Serviços
Municipalizados
NAZARÉ

DESPACHO N.º 09/2026

Delegação e subdelegação de competências do Presidente do Conselho de Administração, Luís Miguel Rodrigues Sousinha, nos Chefe de Divisão

No uso dos poderes que a lei me confere e no exercício das competências que foram delegadas pelo Conselho de Administração, em reunião de 7 de novembro de 2025, bem como pelos artigos 44.º a 50.º e do artigo 159.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Delego, sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes, constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, das competências definidas no Regulamento Orgânico e Funcional dos Serviços Municipalizados da Nazaré:

- No Chefe da Divisão Administrativa e Financeira: Cláudio Jaime Bastos Varela;
- No Chefe da Divisão de Águas: Tiago Carreira Pimpão;
- Na Chefe da Divisão de Resíduos e Limpeza Urbana: Ana Filipa Teixeira da Silva;
- Na Chefe da Divisão de Transportes: Ana Maria Bernardino da Fonseca dos Santos;

O exercício das seguintes competências, relativamente aos trabalhadores inseridos nas respetivas unidades orgânicas:

a. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
b. Justificar faltas;
c. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho;
d. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
e. Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
f. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
g. Assinar ou visar a correspondência do Serviços Municipalizados que tenha por origem a Divisão que chefia e que tenha por destino quaisquer pessoas ou entidades, bem assim, despachar toda a correspondência dirigida àquela Divisão, na esfera da sua competência;
h. Remeter aos diversos serviços, as petições e documentos;
i. Solicitar elementos, documentos ou informações em falta, incorretos ou indispensáveis ao andamento e à conclusão dos processos que corram termos na Divisão;

geral@sm-nazare.pt

j. Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por meu despacho, por lei, regulamento ou por deliberação do Conselho de Administração.

NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTOS LEGAIS:

Mais se determina que, na falta ou impedimento dos supra identificados Chefes de Divisão, as competências previstas no presente despacho e as inerentes às respetivas Chefias de Divisão, serão exercidas pelos seguintes trabalhadores:

- Na Divisão Administrativa e Financeira: a Técnica Superior, Mafalda Sofia Conde Silva Figueiredo;
- Na Divisão de Águas: a Chefe de Divisão, Ana Filipa Teixeira da Silva;
- Na Divisão de Resíduos e Limpeza Urbana: o Chefe de Divisão, Tiago Carreira Pimpão;
- Na Divisão dos Transportes: o Chefe de Divisão, Tiago Carreira Pimpão;

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A presente delegação de competências abrange as competências atribuídas pela legislação e regulamentos aqui mencionados, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua aquelas disposições legais ou regulamentares.
2. Sem prejuízo do poder legal de avocação de competências, a presente delegação de competências é válida pelo período do mandato atual.
3. Atento o regime fixado pelo n.º 1 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, publique-se o presente despacho através de Edital no Edifício onde se encontram os Serviços Municipalizados, no sítio eletrónico, e pelos diversos serviços.

Nazaré, 27 de abril de 2026

O Presidente do Conselho de Administração

(Luís Miguel Rodrigues Sousinha)

geral@sm-nazare.pt